

## AUTORIZAÇÃO

O Sr. **CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA**, na qualidade de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Altamira, no uso de suas atribuições Legais e,

**Considerando** a necessidade de proceder o Termo Aditivo de Quantitativo de até 25% Contrato nº 381/2021 - PMA, Pregão Eletrônico nº 018/2021, para a Aquisição de Suprimentos de Informática, para atender diversos Fundos, Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Altamira – PA, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital. Celebrado com a empresa **PERFORM INFORMÁTICA EIRELLI - EPP (PERFORM INFORMÁTICA)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 04.624.939/0001-88.

**Considerando** a necessidade apresentada pela divisão de compras da Prefeitura Municipal de Altamira e diversos fundos, para proceder ao quantitativo de até 25% no contrato original;

**Considerando** a solicitação que demonstra a necessidade de aumento no quantitativo de até 25% no contrato original, estando dentro da fundamentação legal prevista no contrato, da fundamentação legal prevista no contrato, que trata que o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, conforme Art. 65, I, b e § 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações;.

**Considerando** haver adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade;

### **RESOLVE:**

**I – SOLICITAR** à Comissão Permanente de Licitações que, autue o procedimento de Aditivo de Quantitativo, fundamentando em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, providenciando minuta de termo aditivo e logo encaminhando os autos à Procuradoria Jurídica para análise e manifestação da viabilidade jurídica do pleito.

**II - AUTORIZAR** a Comissão Permanente de Licitação, para que, após aprovação da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno quanto ao pleito e quanto à Minuta de Termo



Aditivo, possa auxiliar na Formalização e Celebração do Termo Aditivo fazendo sua posterior publicação na imprensa oficial e site da prefeitura;

**II – DETERMINAR** à Comissão Permanente de Licitações que, após devida celebração do Termo Aditivo, que se possa inserir o termo aditivo e demais documentos necessários no portal do TCM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Sendo o que tínhamos para o presente momento, despeço-me;

Altamira/PA, 30 de maio de 2022.

---

**CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Altamira

